



Prefeitura Municipal de Serrana
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA-SP
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: infraestrutura@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987-9876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

- ☒ NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 479 / 2021
() AUTO DE INFRAÇÃO E IMP. DE MULTA Nº ____ / ____
() AUTO DE INTERDIÇÃO Nº ____ / ____
() AUTO DE APREENSÃO Nº ____ / ____

DADOS DO AUTUADO:

Nome/ Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CEP

Cidade:

UF

CPF/CNPJ:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço:

Bairro:

CEP

Cidade:

UF

INFRAÇÃO

- () Passeio público sujo, ou ocupado por materiais que atrapalhe o trânsito de pedestres. (Lei Complementar nº 177/2006, art 15 e art 16)
☒ Imóvel sujo, com mato alto e/ou em mau estado de conservação (Lei Complementar nº 177/2006, art. 18).
() Terreno sem calçadas e muretas (Lei Complementar nº 177/2006, art.22).
() Comerciante ambulante sem alvará de funcionamento ou fora dos locais determinados (Lei Complementar nº 177/2006, art 107)
() Estabelecimento comercial sem alvará de funcionamento (Lei Complementar Nº 177/2006, art. 124)
() Não regularizar-se em prazo arbitrado por Notificação Preliminar (Lei Complementar nº 177/2006, art. 153, 2º)

Outros:

PENALIDADES

OBRIGAÇÕES DO INFRATOR

O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração (art. 171, Lei Complementar nº 177/2006).

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO:

Nome:

Assinatura / Carimbo:

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____

às ____

() Recusou-se a assinar a autuação:

TESTEMUNHAS :

Testemunha 1.

RG:

Testemunha 2.

RG:



Prefeitura Municipal de Serrana
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA-SP
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: infraestrutura@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987-9876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

- ☒ NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 479 / 2021
() AUTO DE INFRAÇÃO E IMP. DE MULTA Nº ____ / ____
() AUTO DE INTERDIÇÃO Nº ____ / ____
() AUTO DE APREENSÃO Nº ____ / ____

DADOS DO AUTUADO:

Nome/ Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CEP

Cidade:

UF

CPF/CNPJ:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço:

Bairro:

CEP

Cidade:

UF

INFRAÇÃO

- () Passeio público sujo, ou ocupado por materiais que atrapalhe o trânsito de pedestres. (Lei Complementar nº 177/2006, art 15 e art 16)
☒ Imóvel sujo, com mato alto e/ou em mau estado de conservação (Lei Complementar nº 177/2006, art. 18).
() Terreno sem calçadas e muretas (Lei Complementar nº 177/2006, art.22).
() Comerciante ambulante sem alvará de funcionamento ou fora dos locais determinados (Lei Complementar nº 177/2006, art 107)
() Estabelecimento comercial sem alvará de funcionamento (Lei Complementar Nº 177/2006, art. 124)
() Não regularizar-se em prazo arbitrado por Notificação Preliminar (Lei Complementar nº 177/2006, art. 153, 2º)

Outros:

PENALIDADES

OBRIGAÇÕES DO INFRATOR

O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração (art. 171, Lei Complementar nº 177/2006).

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO:

Nome:

Assinatura / Carimbo:

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____

às ____

() Recusou-se a assinar a autuação:

TESTEMUNHAS :

Testemunha 1.

RG:

Testemunha 2.

RG: